

Nº. 11 - DOE de 17/01/2018 – Seção 1 – página 39

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO CVS nº 03/2018 – GT Medicamentos/DITEP, de 15-01-2018

Assunto: Interdição Cautelar do produto Helmilab (Mebendazol), Lotes: 16289, 16295, 16273 e 16308 fabricado por Natulab Laboratório S.A.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº **000527/2018** – CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal nºs: **2205.1P.0/2017, 2206.1P.0/2017, 2207.1P.0/2017 e 2208.1P.0/2017** emitidos pelo **Instituto Adolfo Lutz**, com conclusão Insatisfatória em relação aos ensaios de Aspecto e Contagem de bactérias aeróbias mesófilas para o produto: **Helmilab (Mebendazol)** – 20 mg/mL, suspensão oral, Lotes: **16289** (val.: 03/2019), **16295** (val.: 04/2019), **16273** (val.: 10/2018) e **16308** (val.: 07/2019), respectivamente, fabricado por **Natulab Laboratório S.A. CNPJ: 02.456.955/0001-83**, situada a Rua H, 02 – Galpão III – Urbis II – Santo Antônio de Jesus/ BA, determina:

-INTERDIÇÃO CAUTELAR do lote do referido produto, até a conclusão dos procedimentos da análise fiscal.

-O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.